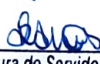




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 777/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 777/2024</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>28 de junho</u> de 20 <u>24</u>  Assinatura do Servidor

"Dá nova redação ao art. 26 da Lei Orgânica do Município de Alto Caparaó e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, José Jacomel Junior, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 26 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26 a Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do município de 01 de fevereiro a 15 de dezembro.
Parágrafo Único – A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes, conforme disposição de seu Regimento Interno."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 28 de junho de 2024


JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal